

EDITAL Nº 086/2019 – PROEG / UERN**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS (PSVO), REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2019.2, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Vagas Ociosas (PSVO), referente ao semestre letivo 2019.2, mediante as condições estabelecidas no Edital 080/2019 – PROEG.

1 – DOS APROVADOS NO PSVO/UERN 2019.2

1.1. Os candidatos constantes no **Anexo I** deste Edital foram aprovados no PSVO/UERN 2019.2, e deverão comparecer, no período de **03 a 05 de dezembro**, nos locais e horários descritos no **Anexo II** deste Edital para:

1.1.1. Realizar o Cadastro Institucional; e

1.1.2. Efetuar a Matrícula Curricular.

1.2 – Caso o candidato aprovado não concretize os procedimentos descritos no item 1.1 e nos seus respectivos subitens 1.1.1 e 1.1.2, será eliminado do processo seletivo.

1.3 – No ato da Matrícula Curricular, o candidato deverá declarar que não encontra-se matriculado em curso de graduação da UERN ou de outra Instituição

de Ensino Superior Pública, ocasião em que deverá entregar a declaração constante no **Anexo III deste Edital**.

2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – Não serão realizados, sob qualquer hipótese, Cadastro Institucional e Matrícula Curricular fora do prazo estipulado neste Edital, ou se for constatada ausência de qualquer dos requisitos exigidos no item 3 do Edital nº 080/2019 – PROEG.

2.2 – As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.3 – Na hipótese de constatação de alguma irregularidade; do uso de documentos e/ou informações falsas; ou da utilização de outros meios ilícitos, o candidato será eliminado do certame e perderá o direito à vaga. Caso o candidato já tenha realizado o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular, estas serão canceladas, a qualquer época, após procedimento administrativo, sem prejuízo de outras sanções penais e/ou cíveis cabíveis.

2.4 – Perderá o direito à classificação obtida no PSVO, e conseqüentemente à vaga, o candidato que descumprir qualquer determinação constante neste Edital ou no Edital nº 080/2019 – PROEG.

2.5 – Os casos omissos e situações não previstas neste Edital ou no Edital nº 080/2019 – PROEG serão deliberados pela Pró – Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

2.6 – É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no portal da UERN (<http://portal.uern.br>) e no endereço eletrônico <http://www.uern.br/sisu>

todos os atos, normas e comunicados referentes ao PSVO.

2.7. Os alunos admitidos por meio deste processo seletivo estão sujeitos às normas vigentes na UERN.

Mossoró-RN, 29 de novembro de 2019.



Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

3. ANEXOS

I – DOS APROVADOS NO PSVO 2019.2;

II– DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRO INSTITUCIONAL E MATRÍCULA CURRICULAR;

III – DA DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE VÍNCULO EM IES PÚBLICA;